



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 802/2015 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL CRIANDO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

12 361 0028 1.038 – Construção de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas

**Elemento de Despesa – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 60.000,00 –
Fonte de Recursos 013 – Recursos do FUNDEB – 40%.**

12 361 0028 2.043 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental

**Elemento de Despesa – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas –
R\$ 25.000,00, sendo: – Fonte de Recursos 013 – Recursos do FUNDEB 40% (R\$
20.000,00) e Fonte de Recursos 011 – Recursos Destinados à Educação (R\$ 5.000,00).**

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

12 361 0028 1.038 – Construção de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas

**Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 60.000,00 –
Fonte de Recursos 013 – Recursos do FUNDEB – 40%.**

12 122 0005 2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

**Elemento de Despesa – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas –
R\$ 25.000,00 – Fonte de Recursos 011 – Recursos Destinados à Educação.**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada até o limite de 70% (setenta por cento) do valor autorizado nesta lei.